

DECRETO Nº 3.874 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário, na importância de R\$ 750.000,00 para custeio das ações de enfrentamento decorrente do novo coronavírus (Covid-19)

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 3.819 de 03 de abril de 2020 que declara a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Laranjal Paulista.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Extraordinário, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso III e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2043 – Administração Geral-Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	750.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), será proveniente por excesso de arrecadação sendo referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde –Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus - COVID-19) de acordo com a Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/00;

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de julho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 20 de julho de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo